



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 03/2026 - SMEDL

EDITAL Nº 01/2026

Abre inscrição para contrato temporário para a função de Professor de Ensino Religioso.

A Administração Municipal de Coronel Barros, amparado na Lei nº 2.524/2026, comunica que estarão abertas as inscrições no dia 04, 05, 06, 09 e 10 de fevereiro no turno da manhã, no horário compreendido das 8:30 às 12:30 horas de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros e de forma online no site “www.coronelbarros.rs.gov.br” para seleção de Professor de Ensino Religioso para atuar junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Barros.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da Portaria nº 57, de 05 de janeiro de 2026.

1.1.2. O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.

1.1.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e experiência profissional comprovada na área dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.2 O prazo da contratação temporária será até o dia 18 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer momento se não houver mais interesse ou necessidade pública.

2. FUNÇÃO E REQUISITOS

Função	Escolaridade exigida	Turno	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento
---------------	-----------------------------	--------------	--------------	----------------------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 03/2026 - SMEDL

Professor de Ensino Religioso	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área do Conhecimento com cursos de preparação com no mínimo 400 horas e ou pós graduação na área, para lecionar o componente curricular Ensino Religioso e atuar nos quatro anos finais do ensino fundamental.	Manhã	1	10	R\$1.250,41
--------------------------------------	---	-------	---	----	-------------

3. DA INSCRIÇÃO E DA TAXA

3.1. As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, nos dias 04, 05, 06, 09 e 10 de fevereiro de 2026, no turno da manhã/tarde, no horário compreendido das 08:30 às 12:30 horas.

3.2. As inscrições serão PRESENCIAIS e ONLINE, não será cobrada qualquer taxa para a inscrição.

3.3. A inscrição no processo seletivo simplificado implica desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital. Favor ler atentamente o edital e trazer toda documentação exigida corretamente preenchida.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar (presencial) ou anexar (online) os seguintes documentos:

I – Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo III do presente edital, com cópia do certificado de conclusão de curso, além de cópia de todos os títulos que comprovem as informações contidas no currículo e fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

II – Ficha de inscrição, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;

III – Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

IV – Fotocópia do CPF;



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 03/2026 - SMEDL

3.5 As cópias dos documentos e títulos deverão ser acompanhadas de original se a inscrição for presencial e autenticadas se a inscrição for online, exceto para os títulos que tiverem assinatura digital ou QR Code.

3.6 Na ficha de inscrição deixar em branco o campo “ Inscrição N^o” sendo este preenchido pela Comissão.

3.7. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

3.7.1 Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo Seletivo simplificado. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

3.7.2 É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

4 . CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 Os critérios eliminatório serão:

I – Não ter formação concluída para o desempenho da função (Ensino Superior, com habilitação específica na área de atuação);

II - Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e carga horária determinado na grade acima;

III - Não ter idade mínima de 18 anos completos.

4.2 Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatório descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3 Além dos critérios eliminatório os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão enviará a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer - SMEDL a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 03/2026 - SMEDL

inscrições homologadas para a publicação no dia 11 de fevereiro no mural da secretaria, bem como no site do município de Coronel Barros - www.coronelbarros.rs.gov.br.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão **interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 12 de fevereiro**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No dia 13 de fevereiro a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia 18 de janeiro no mural da secretaria, bem como no site do município de Coronel Barros - www.coronelbarros.rs.gov.br, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes no **ANEXO III do presente Edital**.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA

7.1 Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos apenas os seguintes documentos:

- I- Carteira de Trabalho;
- II- Contrato de Trabalho;
- III- Portaria de Nomeação e Exoneração;
- IV- Declaração de Trabalho autenticada em Cartório

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A Comissão aceitará apenas títulos (cursos e seminários) realizados entre os anos de 2011 à 2026, exceto os cursos de Pós – Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu que tem caráter vitalício.

8.1.1 Os critérios de pontuação da prova de Títulos, serão os seguintes:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em Cursos e Seminários na área	5	1 pontos a cada



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 03/2026 - SMEDL

da Educação – Carga Horária Mínima de 20 horas		certificado, limitado a 05 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 40 horas	3	2 pontos a cada certificado, limitado a 06 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	3	3 pontos a cada certificado, limitado a 09 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 120 horas	3	5 pontos a cada certificado, limitado a 15 pontos.
Pós – Graduação Lato Sensu na área de atuação (Carga Horária Mínima de 360 horas)	1	20 pontos a cada certificado, limitado a 20 pontos.
Pós- Graduação Stricto Sensu na área de atuação	1	25 pontos a cada certificado, limitado a 25 pontos.
TOTAL	16	80
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de atuação		5 pontos a cada 180 dias, limitado a 20 pontos.

TOTAL: 100 PONTOS

8.1.2 Não serão aceitos títulos que tenham como pré-requisito o ingresso na função, conforme item 2

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Para todas as funções acima descritas o valor total da Prova de Experiência será de 20 pontos e da Prova de Títulos será de 80 pontos, totalizando ao final 100 pontos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

10.1 A classificação dos candidatos será efetuada no dia 19 de fevereiro de 2026.

10.1.1. O resultado Preliminar será publicado no dia 20 de fevereiro de 2026 no quadro mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Coronel Barros, bem como no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10.1.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 03/2026 - SMEDL

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, **o recurso será recebido no dia 23 de fevereiro de 2026 no horário compreendido das 8:30 às 12:30 horas da manhã.**

11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:

- a) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de atuação;
- b) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu;
- c) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 120 horas;
- d) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 80 horas;
- e) Obtiver maior pontuação no critério de experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada;
- f) tiver maior idade;
- g) sorteio público.

12.3 Se permanecer o empate será realizado sorteio em ato público.

12.3.1 O sorteio ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2026, no turno da manhã às 10:00 horas na SMEDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos candidatos selecionados e classificados neste Processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 03/2026 - SMEDL

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação para a secretaria, no **dia 24 de fevereiro de 2026**.

13.2 A homologação do resultado final será no dia dia 24 de fevereiro de 2026, onde será lançado o edital com a classificação geral dos candidatos, quando então, passará a fluir o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

14 CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **será convocado o primeiro colocado**, no site do município de Coronel Barros – <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, **para no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital

14.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

14.1.6 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, e no site do município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br.

14.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

14.2.1 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

14.2.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 03/2026 - SMEDL

14.2.3 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

14.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado **será de 1 (um) ano, a contar de 24/02/2026 à 23/02/2027.**

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Coronel Barros, 04 de fevereiro de 2026.

Bráulio Scherer

Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 03/2026 - SMEDL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – 10 HORAS SEMANAIS

TURNO: MANHÃ

PERÍODO: Até o dia 18 de dezembro de 2026 , podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade, conforme Edital de Inscrição - Nº 01/2026

VAGA: Cadastro reserva

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF Nº: _____ **RG Nº:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 10h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

Sim

Não

Coronel Barros, de fevereiro de 2026.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 03/2026 - SMEDL

ANEXO II

FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO.

FUNÇÃO: _____ **C.H.** _____ **Nº DA INSCRIÇÃO:** _____

CANDIDATO: _____

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO MÍNIMO DE 20 HORAS (1 PONTO A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 5 PONTOS)				COMISSÃO
Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
1				
2				
3				
4				
5				
CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO MÍNIMO DE 40 HORAS (2 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 6 PONTOS)				COMISSÃO
Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
1				
2				
3				



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 03/2026 - SMEDL

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO MÍNIMO DE 80 HORAS (3 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 9 PONTOS)				COMISSÃO
Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
1				
2				
3				
CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO MÍNIMO DE 120 HORAS (5 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 15 PONTOS)				COMISSÃO
Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
1				
2				
3				
PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU MÍNIMO DE 360 HORAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (20 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 20 PONTOS)				COMISSÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 03/2026 - SMEDL

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
1				
PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO) (25 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 25 PONTOS)				COMISSÃO
Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
1				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (5 PONTOS A CADA 180 DIAS OU 6 MESES - LIMITADO A 20 PONTOS)				COMISSÃO
Nº	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL	PONTUAÇÃO
1				
2				
3				
4				

Coronel Barros, de fevereiro de 2026

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 03/2026 - SMEDL

ANEXO III

CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
1.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
1.4 Número do certificado de reservista: _____
1.5 Endereço Residencial: _____
1.6 Endereço Eletrônico: _____
1.7 Telefone residencial e celular: _____
1.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 03/2026 - SMEDL

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

/ /
Local e Data

Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nº 03/2026 - SMEDL

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado

Edital n. 003/2026

Modelo de formulário para interposição de recurso no Processo Seletivo Edital ___/2026 para o cargo de _____

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO *Processo Seletivo Edital ___/2026 de __ de _____ de 2026,* realizado pela Prefeitura Municipal de Coronel Barros-RS.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo /2026 de de de 2026, a ser prestado para o cargo de, apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é.....

.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Coronel Barros – RS,.....de.....de 2026

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...2026 por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)